

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ENJOEI S.A. de 31/08/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto a distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na AGE, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). Para que o Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para recebimento de eventuais comunicações; e (ii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia esclarece que toda a documentação pertinente às matérias objeto deste Boletim, inclusive o Manual para a Participação de Acionistas e a Proposta da Administração para a AGE, encontra-se à disposição de V.Sas. no website da CVM (gov.br/cvm), na sede social da Companhia e em seu website (ri.enjoei.com) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista poderá exercer seu direito de voto a distância por meio de uma das opções a seguir descritas: (i) mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia; (ii) mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia ou ao depositário central; e (iii) mediante envio deste Boletim devidamente preenchido e assinado diretamente à Companhia, conforme abaixo demonstrado: 1. Envio das instruções de preenchimento para prestadores de serviços: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o depositário central (caso as ações estejam depositadas em depositário central) ou para a instituição escrituradora das ações da Companhia (caso suas ações não estejam depositadas em depositário central), no prazo por eles estabelecido. Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os procedimentos e prazos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. 2. Envio do Boletim diretamente à Companhia: O acionista deverá encaminhar à Companhia o Boletim devidamente preenchido e assinado impreterivelmente até o dia 27 de agosto de 2026 (inclusive), exclusivamente por meio eletrônico, ao e-mail: ri@enjoei.com.br, com cópia para juridico@enjoei.com.br, juntamente com os documentos indicados abaixo: (a) Pessoas Físicas: documento de identidade com foto (RG, CIN, RNE, CNH ou passaporte); (b) Pessoas Jurídicas: cópia do seu último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária que comprove os poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores), bem como documento de identidade com foto (RG, CIN, RNE, CNH ou passaporte) do(s) representante(s) legal(is); e (c) cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do prestador de serviço com poderes para representá-lo (administrador ou gestor), além da documentação societária que comprove os poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores) e o atendimento da política de voto do fundo, bem como documento de identidade com foto (RG, CIN, RNE, CNH ou passaporte) do(s) representante(s) legal(is). Em caso de representação por procurador, também será necessário o envio da respectiva procuração, outorgada há menos de um ano, acompanhada de documento de identidade do procurador, com foto. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Adicionalmente, a Companhia solicita que, em conjunto com os documentos acima listados, seja encaminhado, para fins de conferência, comprovante ou extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição depositária ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. O Boletim, juntamente com os demais documentos indicados, deverão ser recebidos pela Companhia com, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGE, ou seja, impreterivelmente até o dia 27 de agosto de 2026 (inclusive). Eventuais Boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Eventual retificação ou reenvio do boletim também deverá ser feita com, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGE, ou seja, até, no máximo, o dia 27 de agosto de 2026 (inclusive).
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores,

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ENJOEI S.A. de 31/08/2026

encaminhar o Boletim, acompanhado dos respectivos documentos, para o e-mail ri@enjoei.com.br, com cópia para juridico@enjoei.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-040. Telefone: (11) 3383-7186 (segunda a sexta-feira em horário comercial) E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENJU3]

1. Eleger membro efetivo para ocupar cargo vago no Conselho de Administração da Companhia, bem como aprovar a sua caracterização como membro independente.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENJU3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

2. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Tie Lima

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENJU3]

Eleição de vice-presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

3. Indicação de candidatos a vice-presidente do conselho de administração.

Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENJU3]

4. Aprovar o Segundo Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENJU3]

5. Aprovar o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2026, para arcar exclusivamente com as despesas relacionadas à remuneração fixa e variável de curto prazo, no contexto do processo de sucessão da liderança da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENJU3]

6. Aprovar o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2027, para arcar exclusivamente com as despesas relacionadas à remuneração variável de curto prazo no contexto do processo de sucessão da liderança da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ENJOEI S.A. de 31/08/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENJU3]

7. Aprovar o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores da Companhia para os exercícios de 2026 a 2030, para arcar exclusivamente com as despesas relacionadas à remuneração baseada em ações no contexto do processo de sucessão da liderança da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENJU3]

8. Aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para 1 (uma) ação ("Grupamento de Ações").

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENJU3]

9. Sujeito à aprovação do Grupamento de Ações e de modo a refletir os seus efeitos, aprovar a alteração dos artigos 5º, caput, e 6º do Estatuto Social da Companhia, bem como a sua consolidação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENJU3]

10. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____